



Câmara Municipal de Jundiá

LEI N.º 4 542
de 23 / 03 / 95

Processo n.º 12.710

PROJETO DE LEI N.º 6.459

Autoria: ORACI GOTARDO

Ementa: Denomina "Professora CLÉLIA DE BARROS LEITE DA SILVA" a Rua 2 do Parque Residencial Nove de Julho.

Arquive-se

W. M. F. de

Director

13 / 04 / 95



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



MATÉRIA

Comissões

Ao Consultor Jurídico.

PL 2459

CJR (legi-
lidade e
mérito)

Alleanza
Diretora Legislativa
08/02/95

PRAZOS	Comissão	Relator
projeto	20 dias	07 dias
veto	10 dias	-
orçamentos	20 dias	-
contas	15 dias	-
projeto aprovado	07 dias	03 dias

À CJR. <i>Alleanza</i> Diretora Legislativa 14/02/95	Designo Relator o Vereador: <i>Aves</i> <i>Forlane</i> Presidente 14/02/95	☒ voto favorável ☐ voto contrário <i>Forlane</i> Relator 14/02/95
---	--	--

À Comissão _____ Diretora Legislativa 	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente 	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator
--	--	---

À Comissão _____ Diretora Legislativa 	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente 	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator
--	--	---

À Comissão _____ Diretora Legislativa 	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente 	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator
--	--	---

À Comissão _____ Diretora Legislativa 	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente 	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator
--	--	---

--	--	--

PUBLICADO
em 13/02/95

17710 FET95 01341

PROTOCOLO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE	
À CJ E ÀS SEGUINTE COMISSÕES:	
CTR (legitimidade e mérito)	
Presidente	
14 /	2 / 95

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
PROJETO APROVADO	
/ Presidente	
01/03/95	

PROJETO DE LEI Nº 6.459

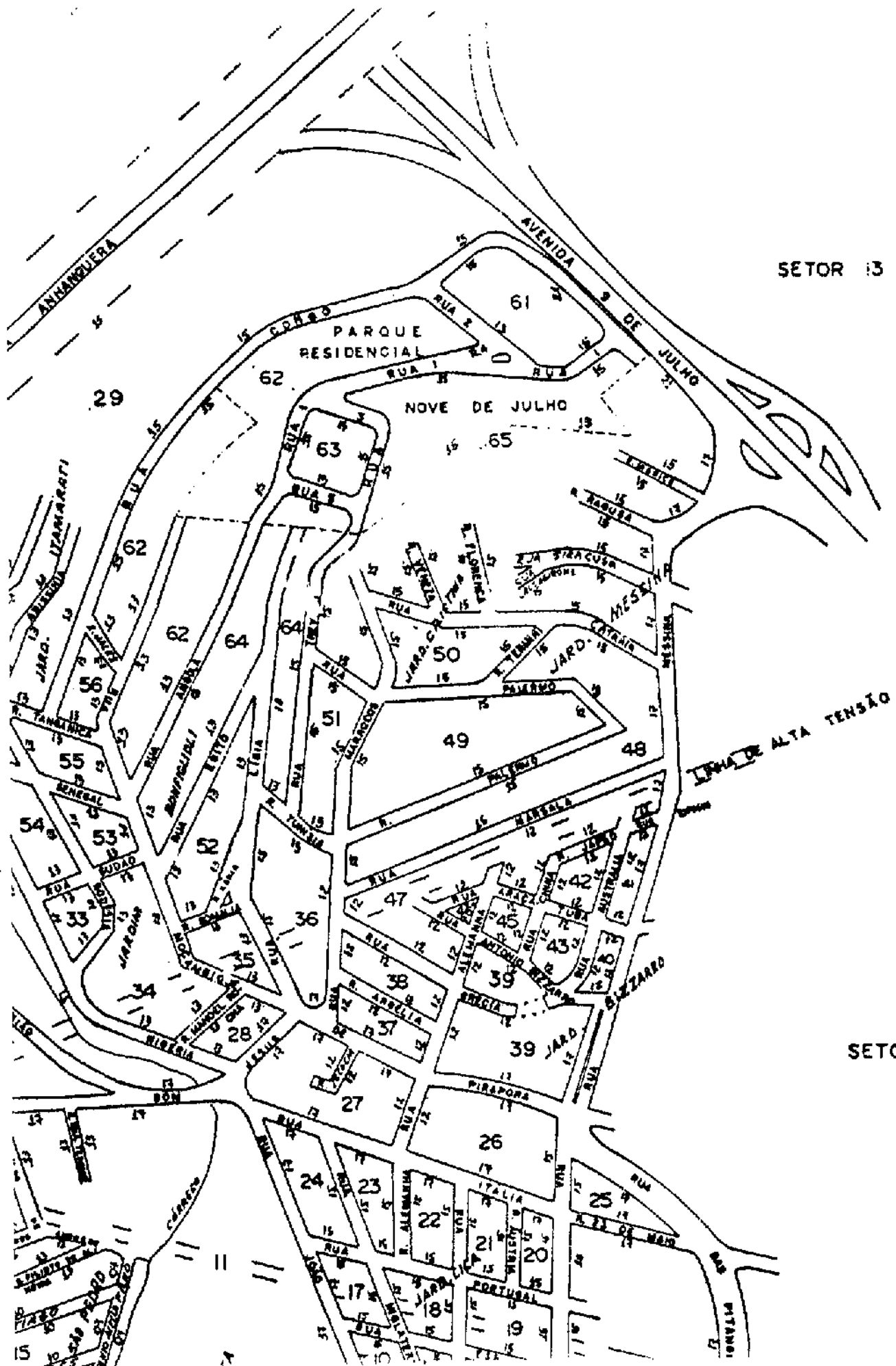
Denomina "Professora CLÉLIA DE BARROS LEITE DA SILVA" a Rua 2 do Parque Residencial Nove de Julho.

Art. 1º É denominada "Professora CLÉLIA DE BARROS LEITE DA SILVA" a Rua 2 do Parque Residencial Nove de Julho, assinala da na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08.02.1995

ORACI GOTARDO



SETOR 13

SETOR 3



(PL nº 6.459 - fls. 2)

J u s t i f i c a t i v a

É objetivo deste projeto prestar homenagem à memória da Profª Clélia de Barros Leite da Silva, ofertando seu nome à Rua 2 do Parque Residencial Nove de Julho.

A referida cidadã, já homenageada em Nazaré Paulista como patrona da escola estadual de 1º grau do Bairro Cuiabá, aqui em Jundiaí desempenhou inúmeras atividades, desde sua infância até o momento em que se dedicou à educação das novas gerações, quando então partiu para Nazaré Paulista, já aos 28 anos de idade. Antes, porém, escrevia para A Tribuna e para a Folha de Jundiaí; fez rádio-novela nas emissoras Difusora e Santos Dumont. Era uma pessoa demais carismática, respeitada e estimada, com iniciativa e desprendimento. Formou-se em Jundiaí em 1951 e, em Nazaré Paulista, foi pioneira e verdadeiro símbolo da educação.

Isto posto, espero poder contar com o apoio dos nobres colegas para aprovação do texto.

Oraci Gotardo
ORACI GOTARDO

*

ns



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

NOME COMPLETO - CLÉLIA DE BARROS LEITE DA SILVA

NASCIDO EM 15 / 11 / 28 LOCAL - Anatêndia ESTADO - SP

FALECIDO EM 21 / 05 / 88 LOCAL - Nazaré Paulista ESTADO - SP

FILIAÇÃO - Antonio de Barros Leite

Rosa de Barros Leite

Justificativa da homenagem
(usar o verso, se necessário)

Filha de imigrantes italianos, desde cedo, em idade escolar, começou a se destacar como representante da escola e, com isso, surgiu seu interesse pela cultura e as artes, começando a fazer poesias, declamações e acrósticos para as escolas da cidade e em datas comemorativas.

Ainda na infância começou a trabalhar em uma pensão que sua mãe mantinha em Jundiaí.

Na adolescência começou a escrever para jornais da cidade, como A Tribuna e Folha de Jundiaí, sempre fazendo críticas, poesias, declamações e acrósticos.

Na década de 40 fez rádio-novela na Rádio Difusora e Rádio Santos Dumont, onde teve destaque em papéis importantes nas rádio-novelas que abrangiam horas

(segue no verso)

Representante da família

Nome - Antonio de Barros Leite Júnior

Endereço - Av. São João, 620 fone - 731.2211

Informante

Nome - _____

Endereço - _____ fone - _____

Em 08 de FEVEREIRO de 1995


Vereador

rios nobres do rádio da época. Época do sonho da imagem em branco e preto.

No ano de 1949 recebeu o diploma de extensão cultural do curso Rui Barbosa, no Gabinete de Leitura, onde na época eram promovidas as artes e as letras em geral.

No ano de 1951 formou-se em magistério pela Escola Normal do Colégio Estadual de Jundiá.

Aos 28 anos de idade, após sua formatura, conseguiu uma cadeira em uma das escolas rurais do Município de Nazaré Paulista. Nessa época, sem qualquer parentesco ali, a Profª Clélia morava em uma pensão e se locomovia aos inúmeros bairros da cidade no lombo de cavalo ou charrete, viajando por 20 a 30 quilô-metros por dia para poder lecionar e levar seus conhecimentos aos menos fa-vorecidos, enfrentando chuva ou sol.

Em 1962 casou-se com o Sr. João da Silva, nazareano, retornando após o casa-mento para Jundiá e logo depois voltando para Nazaré Paulista, para conti-nuar lecionando. Do enlace nasceram quatro filhos.

Em 1974 formou-se em cinema pela Ciencine Didáticas Brasileiras.

Foi oradora e decoradora da Igreja Matriz Nossa Senhora de Nazaré, participan-do efetivamente de eventos artísticos daquela cidade e região.

Sempre foi uma pessoa muito dedicada à família e ao serviço escolar, assim como sempre ajudou na solução de problemas para com a comunidade.

Aposentou-se do serviço escolar em 1984, após ter sido uma das pioneiras da educação em Nazaré Paulista e verdadeiro símbolo da educação.

É autora do Hino de Exaltação a Nazaré Paulista.

Faleceu em 21 de maio de 1988 cercada do carinho e do conforto dos seus ami-gos e familiares.

No dia 10 de novembro passado a Escola de 1º Grau do Bairro Cuiabá, em Nazaré Paulista, passou a se chamar "Profª Clélia de Barros Leite da Silva", em jus-ta homenagem a essa personalidade tão carismática.



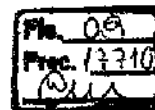
A jundiaiense, Clélia de Barros Leite da Silva, cuja vida foi dedicada às causas da educação e da cultura, recebeu bonita homenagem na cidade de Nazaré Paulista onde lecionou por muitos anos. Filha de imigrantes italianos começou a fazer poesias, declamações e acrósticos já na infância. Na adolescência escrevia para os jornais A Tribuna e Folha de Jundiaí. Na década de 40 fez rádio-novelas na Rádio Difusora de Jundiaí. Depois de completar o curso de magistério, conseguiu uma cadeira em uma das Escolas Rurais do Município de Nazaré Paulista. Aposentou-se em 1984, após ter sido uma das pioneiras da educação na cidade, e de ser a autora do Hino de Exaltação à Nazaré Paulista. Falecida em 1988, ganhou seu nome em uma das escolas de Nazaré. No dia 10 de novembro a Escola Estadual de 1º Grau do Bairro Cuiabá, em Nazaré, passou a denominar-se "Professora Clélia de Barros Leite da Silva".



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 2.944



PROJETO DE LEI Nº 6.459

PROCESSO Nº 17.710

De autoria do nobre Vereador Oraci Gotardo, o presente projeto de lei denomina "Professora CLÉLIA DE BARROS LEITE DA SILVA" a Rua 2 do Parque Residencial Nove de Julho.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 05; vem instruída com o mapa de fls. 04 e é acompanhada dos documentos de fls. 06/07.

O órgão técnico da Casa faz juntar a este Parecer cópia do Of. PR 01.95.02, da Presidência da Casa, que vem acompanhado de resposta do Executivo.

É o relatório.

PARECER:

1. A propositura se nos afigura legal quanto à competência (art. 6º, "caput", L.O.M.), e quanto à iniciativa que é concorrente, conforme prescreve o artigo 13, XVI, c/c o artigo 45 da Carta Municipal.

"Art. 13. (...)

(...)

XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos;"

"Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou Comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

2. A matéria é de natureza legislativa, e quanto ao mérito dirá o soberano Plenário.
3. Deverá ser ouvida unicamente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do artigo 47, I, do Regimento Interno da Casa.

4. Quorum: maioria simples (artigo 44, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 10 de fevereiro de 1995

Dr. João Jampaulo Junior,
Consultor Jurídico.

jjj/aaa

25 x 35 mm

SG



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



OF. PR 01.95.02
Proc. 17.461

Em 02 de janeiro de 1995

Exmo. Sr.
Dr. ANDRÉ BENASSI
DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

Ref.: solicita informações/PL 6.439/Antonio C. P. Neto.

A V.Exa. solicitamos a gentileza de providenciar as informações requisitadas pela Consultoria Jurídica da Câmara no Despacho nº 111/94 (cópia anexa), relativamente ao Projeto de Lei nº 6.439, de autoria desta Presidência, que denomina "Professora MARIA MARGARIDA MIRANDA DUARTE" as ruas 1 e 4 do Parque Residencial Nove de Julho.

Agradecendo desde já a atenção e breve resposta, manifestamos as mais respeitosas saudações.


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"
Presidente

Recebi em 04/01/95

*
vsp

25 x 35 mm

SG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 048/95



17721 1995 2858

Jundiá, 8 de fevereiro de 1.995.

Senhor Presidente:

Em atenção ao OF.PR 01.95.02, data
do de 2 de janeiro do corrente ano, vimos informar a V.Exa. que
as áreas incorporam o patrimônio público, encontram-se inomina
das e oficializadas.

Na oportunidade, reiteramos nossos
protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

MD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t - a

SCC.-



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 17.710

PROJETO DE LEI Nº 6.459, do Vereador ORACI GOTARDO, que denomina "Professora CLÉLIA DE BARROS LEITE DA SILVA" a Rua 2 do Parque Residencial Nove de Julho.

PARECER Nº 1.643

De maneira concorrente, cabe ao Executivo como aos membros do Legislativo a apresentação de proposições versando sobre dar e alterar a denominação de vias, próprios e logradouros públicos, consoante estabelece a Lei Orgânica de Jundiaí - art. 13, XVI, c/c o art. 45.

O projeto ora em estudo busca exatamente a concretização desse intento, eis que pretende emprestar o nome da Professora Clélia de Barros Leite da Silva à Rua 2 do Parque Residencial Nove de Julho, afigurando-se, pois, revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme bem aponta a douta Consultoria Jurídica da Câmara em seu Parecer nº 2.944, às fls. 08, que subscrevemos na íntegra, posto que vem embasado no documento do Executivo de fls. 10.

A destacada Professora Clélia de Barros Leite da Silva desempenhou em nossa cidade inúmeras atividades, desde a sua infância até o momento em que passou a se dedicar à educação das novas gerações, quando partiu para Nazaré Paulista, município que hoje conta com uma escola estadual que leva seu nome.

Foi ativa colaboradora dos jornais A Tribuna e Folha de Jundiaí, havendo também participado de rádio-novelas nas emissoras Difusora e Santos Dumont. Tanto em nossa cidade, como em Nazaré Paulista foi pioneira, e verdadeiro símbolo da educação.

A homenagem póstuma que se lhe pretende prestar é, ao nosso ver, de todo pertinente, razão pela qual votamos favorável ao projeto em tela.

É o parecer.

Sala das Comissões, 16.02.1995

FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente e Relator

CARLOS ALBERTO BESTETI

OLAVO DA SILVA PRADO

APROVADO EM 21.02.95

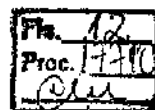
ANTONIO AUGUSTO GIARETTA

ERAZZ MARTINHO



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



Of. PR 03.95.26
Proc. 17.710

Em 02 de março de 1995

Exmo. Sr.

Dr. ANDRÉ BENASSI

DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

A V.Exa. encaminhamos, em duas vias, para a devida análise, o AUTÓGRAFO Nº 5.003, relativo ao Projeto de Lei nº 6.459 (aprovado na sessão ordinária realizada dia 19 do corrente mês).

Queira aceitar, mais, as nossas cordiais saudações.


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"
Presidente

*

vsp



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 6.459 AUTÓGRAFO Nº 5.003
PROCESSO Nº 17.710
OFÍCIO PR Nº 03.95.26

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

03 / 03 / 95

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL EM:

24/03/95

DIRETORA LEGISLATIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 157/95

Processo nº 05038-5/95

18014

1995

194

PROTOCOLO

Jundiá, 23 de março de 1.995.

Junte-se.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

[Signature]
PRESIDENTE
27.03.95

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa.
o original do Projeto de Lei nº 6.459, bem como cópia da Lei
nº 4.542, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nos-
sos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Signature]
ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

MD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

nn.



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

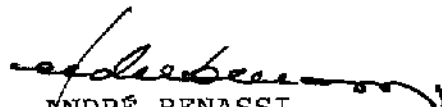


PUBLICADO
em 07/03/1995

proc. 17.710

GP., em 23.03.95

Eu, ANDRÉ BENASSI, Prefeito do
Município de Jundiaí, PROMULGO
a presente Lei:


ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 5.003

(Projeto de Lei nº 6.459)

Denomina "Professora CLÉLIA DE BARROS LEITE DA
SILVA" a Rua 2 do Parque Residencial Nove de
Julho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Es-
tado de São Paulo, faz saber que em 12 de março de 1995 o Plenário apro-
vou:

Art. 1º É denominada "Professora CLÉLIA DE BAR-
ROS LEITE DA SILVA" a Rua 2 do Parque Residencial Nove de Julho, assinala-
da na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de março
de mil novecentos e noventa e cinco (02/03/1995).


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"
Presidente

*

ns

25 x 35 mm

SG



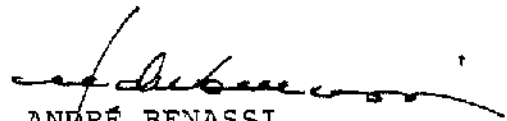
LEI Nº 4.542, DE 23 DE MARÇO DE 1995

Denomina "Professora CLÉLIA DE BARROS LEITE DA SILVA" a Rua 2 do Parque Residencial Nove de Julho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 01 de março de 1.995, PROMULGA a seguinte Lei:

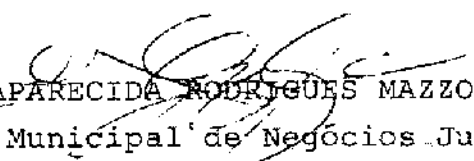
Art. 1º - É denominada "Professora CLÉLIA DE BARROS LEITE DA SILVA" a Rua 2 do Parque Residencial Nove de Julho, assinalada na planta integrante desta lei.

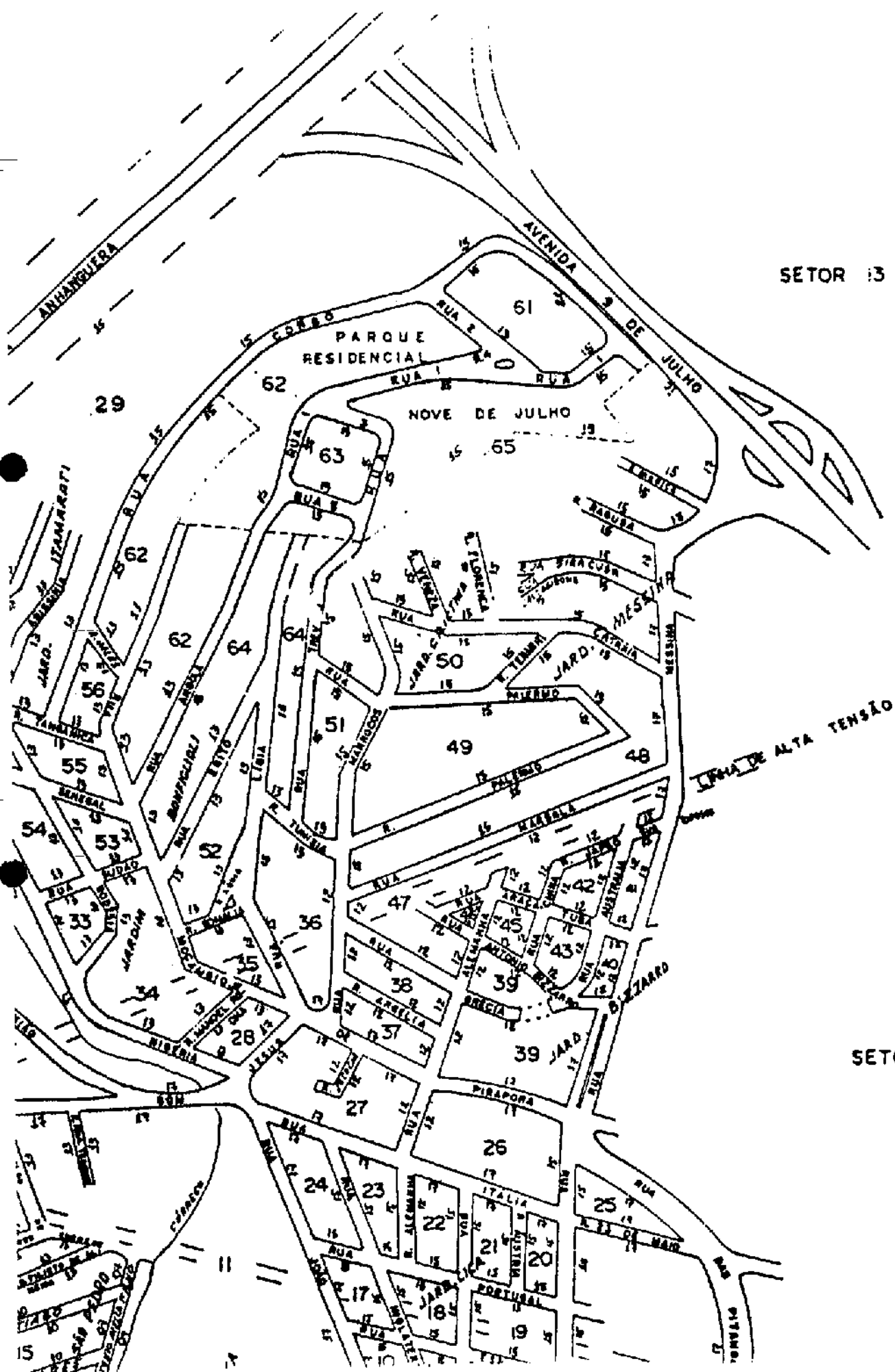
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de março de mil novecentos e noventa e cinco.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos





10M 28-03-1995

PROC. N° 05038-5/95

LEI N° 4.542, DE 23 DE MARÇO DE 1995

Denomina "Professora CLÉLIA DE BARROS LEITE DA SILVA" a Rua 2 do Parque Residencial Nove de Julho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 01 de março de 1995, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1° — É denominada "Professora CLÉLIA DE BARROS LEITE DA SILVA" a Rua 2 do Parque Residencial Nove de Julho, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2° — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de março de mil novecentos e noventa e cinco.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Director *Chambers*

Quorum M.S.

Juntadas fls. 01/07 em 08.02.95 @ lsa fls. 08/18 em 28.03.95 @ lsa

Observações